CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 751 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$. . 160.000,00, com recursos do F.P.M.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.
7.4.- Limpeza Pública - F.P.M.
3111 - Pessoal Civil. . . . . Cr$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

7.- SERVIÇOS MUNICIPAIS - F.P.M.
7.4.-Limpeza Publica
3120 - Material de Consumo. . . . . .Cr$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 1979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário